



**TERMO ADITIVO Nº 109/2023
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015-SMS/NTCSS**

PROCESSO N°: 2014-0.337.134-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para a implantação das Equipes Especializadas de Violência – EEV na AMA/UBS Integrada Jardim das Laranjeiras – Atenção Especializada, com a contratação de Recursos Humanos durante o período de 01/06/2023 a 30/06/2023, com a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.227.839-9 (Certificado de Qualificação nº 011), com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-0, e inscrito no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Av. Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP – CEP 09060-870, neste ato representado por **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015 – SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Aprovar o novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para a implantação do serviço das Equipes Especializadas de Violência – EEV com contratação de Recursos Humanos para prestação de serviços terceirizados conforme Plano de Trabalho e Orçamento, parte integrante deste Termo Aditivo, com a devida prestação de contas.
- 1.1. Todos os detalhes estão descritos no Ofício DG SM/SP 063/2023 – OS Fundação do ABC que será parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Fica estabelecido para cobrir as despesas com a contratação de Recursos Humanos durante o período de 01/06/2023 a 30/06/2023, no valor total estimado, a TÍTULO DE CUSTEIO, de R\$28.885,83 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
- 2.1. As despesas descritas onerara a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015 SMS/NTCSS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 15 de Junho de 2023.

Nilza Maria Piaissi Bertelli
Coordenadoria Regional de
Saúde Leste

Luiz Mário Pereira de Souza
Gomes
Fundação do ABC

Hugo Macedo Junior
Fundação do ABC

Dr. Hugo Macedo Jr.
Diretor Geral
FUABC - São Mateus/SP

Testemunhas:

Nome:

Nome:

ADELAINE MATHEUS BEZERRA MOTTA DE MORAES
C.P.F. [REDACTED]

Brenda Camile da Silva Santos
RF. 915.069.2
CRS-LESTE

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO DAS EQUIPES ESPECIALIZADAS DE VIOLÊNCIA – EEV

1. RECURSOS HUMANOS

1.1 O Plano de Trabalho deverá conter a relação detalhada do número de funcionários previsto para o desenvolvimento das atividades previstas

1.2 A Contratada deverá providenciar a admissão do quadro de pessoal necessário e suficiente para a realização de todos os serviços estipulados, dentre eles: **psicólogo e assistente social.**

1.2.1 Atividades Específicas por Categoria Profissional

1.2.2 **Psicólogo (a):** Realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e psicoterapia de grupo, reunião de equipe, discussão e estudos de casos, articulação como NPV, bem como o contato com a rede socioassistencial e registro das atividades no sistema de informação vigente em SMS, assim orientar-se por meio das Diretrizes e Manuais Técnicos de SMS e a Linha de Cuidado de Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Situação de Violência.

Atividades Específicas dos Psicólogos:

- Conhecer a história de vida do paciente; Identificar os sentimentos predominantes: medos, angústia, tristeza, culpa, revolta, etc.; Utilizar técnicas psicológicas; Avaliar o grau de desorganização da vida social: impacto da violência vivenciada no trabalho, na escola, nas relações familiares e sociais; Avaliar e tratar sintomas relacionados com a violência, como distúrbios do sono (insônia, pesadelos) e reações psicossomáticas etc; Avaliar o estado emocional geral no momento; Avaliar a estrutura do grupo familiar; Entrevistar, orientar e, se necessário, atender outros familiares, responsáveis e cuidadores; Encaminhar para avaliação psiquiátrica, caso necessário; Participar de reuniões de estudo de caso/reunião de equipe; Participar de supervisão e intermissão; Construção do PTS; Participar de matriciamento; Atender em conjunto com outros profissionais da equipe.

Além disso considera duas vertentes do trabalho psicológico de acordo com as modalidades:

- Psicoterapia Individual: Auxiliar no processo de reorganização da vida após a violência; Trabalhar a questão da sexualidade; Trabalhar as formas de relacionamento; Trabalhar sentimentos persecutórios ou medos decorrentes da situação de violência; Trabalhar conteúdo dos sonhos (em geral, pesadelos recorrentes); Trabalhar repercussões no sentimento frente às figuras masculina e feminina; Facilitar a recuperação da autoestima.
- Psicoterapia de Grupo: Facilitar a identificação e expressão de sentimentos decorrentes da situação de violência; Trabalhar a autoestima; Examinar como algumas atitudes e afirmações podem ter causado vários problemas e encorajar um cuidado especial para prevenir que ocorram novamente; Discutir o processo histórico da aceitação da violência sexual e seu lugar na história de vida da família; Facilitar o relato de experiências comuns; Promover o sentimento de solidariedade; Identificar valores sociais e valores familiares com suas interfaces e influências na violência; Promover resiliência familiar em contextos sociais de risco; Identificar

problemas e disfunções sexuais; Identificar os fatores geradores de violência intrafamiliar ou extrafamiliar; Identificar as consequências psicossociais da violência em cada membro da família; Promover a expressão de sentimentos de cada membro familiar diante da violência sofrida; Capacitar a criança, adolescente, mulher e idoso a reconhecer as diversas formas de violência, inclusive a violência sexual e recorrer a figuras protetivas; Auxiliar a família a reconhecer e validar a violência e oferecer apoio à criança, adolescente, mulher e idoso; Promover equilíbrio da estrutura familiar.

1.2.3 **Assistência Social:** Propõe-se a intervir nas construções sociais que constituem e versam as relações intrafamiliares e comunitárias que envolvem a dinâmica da violência, por meio de atendimentos individuais, em grupos, familiares e comunitários que discutem sexualidade, diversidade sexual, étnico-raciais, direitos sociais, violência e outros temas. Identificar a demanda social trazida pelo paciente, atrelada a sua situação de violência, tais como: direito trabalhistas, desemprego, relacionamento familiar e/ou conjugal, direitos dos usuários com observação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, da Declaração dos Direitos Humanos e de Cidadania entre outros.

1.2.4 Atividades Específicas

Conhecer a história de violência sexual vivenciada pelo paciente; Acolher a pessoa vítima de violência e sua família ou responsáveis em sua dinâmica e complexidade, como eixo central da atenção durante o processo de atendimento; Identificar o apoio familiar e/ou da rede de relacionamento do paciente frente ao ocorrido; Verificar a existência de abuso de substância química no espaço doméstico e/ou pessoas que tenham acesso à residência da criança ou adolescente, mulher e idosos vítima de violência; Possibilitar reflexão crítica junto ao usuário e profissionais envolvidos no atendimento sobre a problemática vivenciada, fortalecendo a autoestima e buscando possibilidades de solução; Orientar familiares ou responsáveis conforme o PTS do usuário sobre os recursos de apoio da comunidade, vinculados aos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e outros associados ao sistema de garantia de direito; Reforçar a importância do atendimento médico e psicológico, enfatizando o acompanhamento integral; Realizar visita domiciliar para compreender a dinâmica familiar em que a vítima está inserida; Utilizar preferencialmente a técnica genograma, para compreensão da dinâmica familiar, bem como empregar outras técnicas: o ecomapa, a linha do tempo e outras que permitam intervir no contexto da vítima; Mapear potenciais de riscos e avaliar junto com a família ou a vítima formas de proteção; Discutir os projetos de vida da família/vítima, buscar encontrar alternativas para situação atual; Monitorar, em conjunto com a Equipe, os desdobramentos acordados com o sistema de proteção intra e extra familiares; Participar de reuniões para estudo de caso; Promover atividades grupais que facilitem/proporcione trocas afetivas e sociais para ampliar a reflexão quanto a direitos sociais, civis e políticos, contribuir com o cuidado em saúde e a superação das situações de violência.

1.3 Por ocasião da assinatura do Termo de Aditivo, deverão ser apresentados, antes do início da execução dos serviços, os contratos de trabalho dos profissionais responsáveis pela realização dos processos de trabalho. A SMS deverá ser informada sempre que alterado o quadro de profissionais.

2. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, mulheres e idosos vítimas e/ou testemunhas de violências e seus familiares, cadastradas nas Unidades de Saúde.

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda à sexta das 07 h às 19h.

4. FLUXOS E ENCAMINHAMENTOS

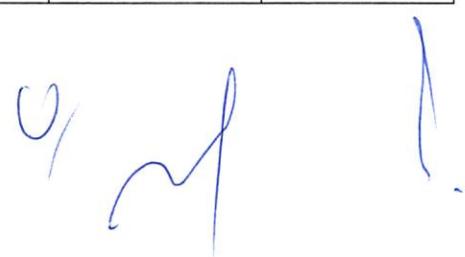
O encaminhamento para as EEV é sempre realizado através do NPV do equipamento de saúde de referência, e de acordo com a realidade de cada território e de acordo com os critérios estabelecidos por SMS.

5. CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO PELAS EEV

- vítima ou testemunha de violência com prioridade aos casos de abuso sexual;
- Casos previamente assistidos pelo NPV;
- Intendo sofrimento psíquico relacionado a violência e vulnerabilidade psicossocial;
- Prejuízos na vida cotidiana relacionados com a violência nas esferas física, social, comportamental, emocional e cognitiva;
- Casos cujas possibilidades de cuidado foram esgotadas na Atenção Básica.

6. Procedimentos/Parâmetros Assistenciais dos Profissionais da EEV

| Profissionais | Consulta Compartilhada | Consulta Individual (primeira vez) | Consulta de retorno | Matrículamento* | Atividades em Grupo |
|-------------------|------------------------|------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|
| Psicólogo | 45' | 45' | 45' | 60' | 90' |
| Assistente Social | 45' | 45' | 45' | 60' | 90' |



Atividades realizadas pela EEV

7.1 Atendimentos Individuais

- Atendimentos Individuais de Crianças e Adolescentes, mulheres e idosos
- Atendimentos Individuais dos Responsáveis
- Teleconsulta

7.2 Matriciamento

- Número total de matrinciametos
- Nº de participantes em matrinciametos
- Nº de casos discutidos em matrinciametos

7.3 Atendimentos em Grupo

- Atendimentos em grupos de criança e adolescente
- Atendimentos em grupos com responsáveis
- Atendimentos em grupo familiar

7.4 Reuniões

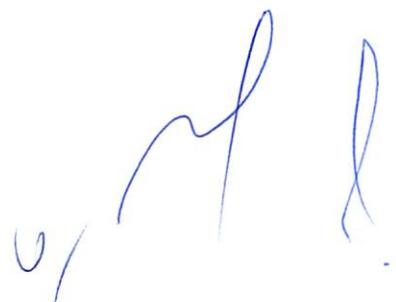
- Reunião c/ outras equipes de saúde
- Reunião Intersetorial
- Relatório
- Reunião de equipe

7.5 Educação Permanente

- Capacitação dos Profissionais

7.6 Participação

- Oficina de arte/lazer/recreação/sensibilização
- Participação em Supervisão Clínico-Institucional
- Participação em Audiências Concentradas
- Participação em Fórum Mensal do NPV
- Participação em reuniões com judiciário



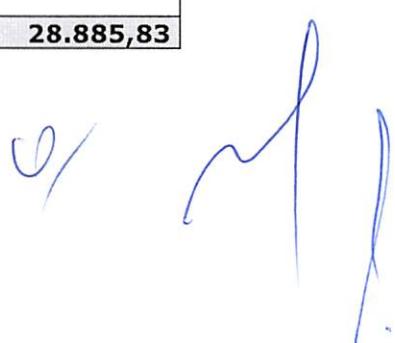
- Participação dos profissionais em capacitações
- Capacitação ofertadas pelos profissionais

7. METAS

| Indicadores | Produção/Acompanhamento | Meta | Meta alcançada no primeiro trimestre (e assim sucessivamente) | | | Justificativa |
|--|--|-----------|---|-----------|-------|---------------|
| | | | Janeiro | Fevereiro | Março | |
| Proporção de EEV completas | EEV completas de acordo com o previsto no Plano de Trabalho | 95 a 100% | | | | |
| Proporção de atendimentos individuais à pessoa em situação de violência realizada pelo psicólogo 40 hs. | 80 consultas mês /psicólogo (45' de consulta + registro da evolução do caso) | 80 a 100% | | | | |
| Proporção de atendimentos individuais à pessoa em situação de violência realizada pelo psicólogo 30 hs | 60 consultas mês /psicólogo (45' de consulta + registro da evolução do caso) | 60 a 100% | | | | |
| Proporção de atendimentos individuais à pessoa em situação de violência realizada pelo Assistente Social 30 hs | 60 consultas mês /Assistente Social (45' de consulta + registro da evolução do caso) | 80 a 100% | | | | |
| Proporção de atendimento em grupo à pessoa em situação de violência | Média de 08 grupos educativos/mês/EEV | 90 a 100% | | | | |
| Proporção de atendimento em grupo aos responsáveis da pessoa em situação de violência | Média de 02 atividade/mês/EEV | 90 a 100% | | | | |

ANEXO II – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

| Proposta | |
|---|----------------------|
| Descrição | MENSAL |
| 01. Pessoal e Reflexo | R\$ 28.885,83 |
| 01.01 - Remuneração de Pessoal | R\$ 25.165,91 |
| 01.02 - Benefícios | R\$ 1.706,65 |
| 01.03 - Encargos e Contribuições | R\$ 2.013,27 |
| 01.04 - Outras Despesas de Pessoal | - |
| 02. Materiais de Consumo | |
| 02.01.01 - Material Odontológico | |
| 02.01.02 - Gases Medicinais | |
| 02.03.01 - Suprimento de Informática | |
| 02.03.02 - Material de Escritório | |
| 02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar | |
| 02.04.04 - Alimentícios | |
| 02.04.05 - Despesas de Transporte | |
| 02.04.99 - Outros Materiais de Consumo | |
| 03. Material de Consumo Assistencial | |
| 03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos | |
| 03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos | |
| 04. Serviços Terceirizados | |
| 04.01.02 - Assessoria e Consultoria | |
| 04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática | |
| 04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança | |
| 04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem | |
| 04.01.07 - Lavanderia | |
| 04.01.09 - Serviço de Remoção | |
| 04.01.10 - Serviço de Transporte | |
| 04.01.11 - Serviços Gráficos | |
| 04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados | |
| 04.02.01 - Educação Continuada | |
| 04.04.01 - Serviços Assistencial Médico | |
| 04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde | |
| 05. Manutenção | |
| 05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações | |
| 05.01.02 - Manutenção de Equipamentos | |
| 05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial | |
| 08. Locação | |
| 08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos | |
| 08.01.02 - Locação de Imóveis | |
| 08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos | |
| 09. Despesas Diversas | |
| 09.01.01 - Água | |
| 09.01.03 - Energia | |
| 09.01.03 - Telefonia | |
| 09.03.01 - Despesas bancárias | |
| 09.04.99 - Outras despesas diversas | |
| Total | R\$ 28.885,83 |



ANEXO III – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR TIPO DE DESPESA

| Contrato de Gestão nº R09/2014 - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO DE SAÚDE SÃO MATEUS | | |
|---|----------------------|-----------|
| Contratada: Fundação do ABC | | |
| Tipo de Despesa | Custo | |
| Pessoal e Reflexo | R\$ | 28.885,83 |
| Materiais de Consumo | | - |
| Materiais de Consumo Assistenciais | | - |
| Serviços Terceirizados | | - |
| TOTAL DE DESEMBOLSO | R\$ 28.885,83 | |

ANEXO IV – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

| 2787342 – AMA/UBS INTEGRADA JD. DAS LARANJEIRAS | |
|--|------|
| Profissional | Qtde |
| Assistente Social | 01 |
| Psicólogo | 02 |

✓ ✓